TERMO - HORÁRIOS

PROGRAMA DE MONITORIA – 1° SEMESTRE LETIVO DE 2022

DEFINIÇÃO DOS HORÁRIOS DE ATIVIDADES DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria: (x) Com bolsa () Voluntária										
Campus: Campo Mou	rão									
Curso(s) que a monitoria	a atenderá:									
Disciplina/Unidade Curr										
Professor-Orientador:										
Estudante-monitor:										
RG:										
Telefone: ()										
E-mail:										
Conta: () corrente () Ag.:										
, g.,										
HORÁRIOS DAS ATIVIDADES DE MONITORIA: para o turno utilizar a opção 1 ou a 2										
Turno (em hora/aula) opção 1	Turno horas) opção 2	(em	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta			
07:30 - 08:20										
08:20 - 09:10										
09:10 - 10:00										
10:20 - 11:10										
11:10 - 12:00										
13:00 - 13:50										
13:50 - 14:40										
14:40 - 15:30										
15:50 - 16:40										

16:40 - 17:30			
17:30 - 18:20			
18:40 - 19:30			
19:30 - 20:20			
20:20 - 21:10			
21:20 - 22:10			
22:10 - 23:00			

OBS. 1: O Estudante-Monitor realizará 15 (quinze) horas semanais de atividades acadêmicas, correspondente à 18 (dezoito) horas-aula. A carga horária diária não poderá ser superior a 5 (cinco) horas. Pode ser utilizada a hora relógio (60 minutos) ou a hora-aula (50 minutos) (sendo necessário adequar a tabela acima).

Das 15 (quinze) horas semanais de atividades acadêmicas, o Estudante-Monitor deverá realizar, obrigatoriamente, no mínimo, 5 horas em atendimento não presencial (remoto). O atendimento poderá ser realizado totalmente na forma remota, desde que acordado com o orientador.

OBS. 2: Diferenciar na tabela os horários de:

- assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (usando ATEND); para os horários de atendimento remoto, especificar usando ATEND/REM;
- preparação de atividades teóricas e/ou práticas (usando PREP); e
- elaboração de material didático complementar (usando ELAB).
- **OBS. 3:** Os horários das atividades da monitoria não poderão coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante, serão fixados pelo Professor-Orientador em comum acordo com o Estudante-Monitor e aprovados pelo Coordenador do Curso.
- **OBS. 4:** O Estudante-Monitor somente poderá assinar o Termo de Acordo na Diretoria de Graduação e Educação Profissional se aceitar os horários das atividades propostos pelo Professor-Orientador.

Local onde serão desenvolvidas as atividades e o atendimento aos estudantes (link fixo para o atendimento remoto:

Declaro que aceito os horários das atividades propostos pelo Professor-Orientador.